

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012: _____

---Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente que propôs um voto de pesar pelo falecimento do funcionário desta Câmara Municipal, Rui Filipe Braga Pinto Macedo, que durante todos os anos ao serviço do Município de Esposende sempre desempenhou as suas tarefas com enorme brio profissional e dedicação, sempre foi um funcionário exemplar, um bom companheiro e amigo de todos os seus colegas de trabalho.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, RUI FILIPE BRAGA PINTO MACEDO, QUE DURANTE TODOS OS ANOS AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE SEMPRE DESEMPENHOU AS SUAS TAREFAS COM ENORME BRIO PROFISSIONAL E DEDICAÇÃO, SEMPRE FOI UM FUNCIONÁRIO EXEMPLAR, UM BOM COMPANHEIRO E AMIGO DE TODOS OS SEUS COLEGAS DE TRABALHO. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA. -----

Seguidamente usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques, questionando se, sobre o processo da garagem Auto Globo, havia novos desenvolvimentos.

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador Benjamim Pereira, informando que, entretanto, se realizou a reunião com os interessados, tal como havia informado na reunião de Câmara do passado dia 25 de Outubro e que, na mesma, foi bem explicado aos interessados o que estava em causa e que, do resultado da referida reunião, se perspectiva um entendimento entre o proprietário e arrendatário, caso contrário, não restará à Câmara Municipal outra alternativa que não a cessação da actividade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 3.349,62€
Fundos Permanentes ----- 2.750,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 2.662.626,57€
no Crédito Agrícola ----- 3.405,89€
no Banco Espírito Santo ----- 6.822,59€
no Banco Português de Investimento ----- 8.004,48€
no Banco Espírito Santo ----- 18.902,58€
no Banco Santander Totta ----- 48.450,61€
no Banco Millennium BCP ----- 70.616,02€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 108,50€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 294.276,12€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo ----- 450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 23/2012, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito de Novembro de dois mil e doze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. -----

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.01.01 – REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta relativa à reorganização dos Serviços Municipais do Município de Esposende onde é proposto que seja definido a Estrutura Hierarquizada como modelo de organização interna e que, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, seja de oito, sendo sete de 2.º grau e uma de 3.º grau. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, DEFINA A ESTRUTURA HIERARQUIZADA COMO MODELO DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, BEM COMO O NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

04.01.02 – CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Condicionado à aprovação, por parte da Assembleia Municipal de Esposende, da proposta de reorganização dos serviços municipais do Município de Esposende – modelo de estrutura orgânica e número máximo de unidades orgânicas – nos termos propostos pela Câmara Municipal, em obediência ao art.º 25º da Lei n.º 49/2012, de 29/8 e nos termos do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23/10, nomeadamente:

1. Modelo de organização interna – Estrutura Hierarquizada;

2. N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis – 8 (oito);

Considerando que está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10 que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL);

Tendo em conta que a estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direcção intermédia de 3º grau ou inferior, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29/8, cabendo à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal e condicionado àquela aprovação, a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- 1) Divisão Administrativa e de Recursos Humanos*
- 2) Divisão de Serviços Financeiros*
- 3) Divisão de Obras e Serviços Urbanos*
- 4) Divisão de Planeamento e Desenvolvimento*
- 5) Divisão de Gestão Urbanística*
- 6) Divisão de Desenvolvimento Social*
- 7) Divisão de Acção Cultural*
- 8) Unidade de Serviços de Apoio – liderada por um titular de cargo de direcção intermédia de 3º grau.*

Condicionado à aprovação da criação das unidades orgânicas flexíveis e de forma a operacionalizar o modelo, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal, proponho à Câmara Municipal a apreciação e, se assim entender, a aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Esposende.” Segue-se data e assinatura.

Foi ainda presente o Regulamento referido na proposta supra. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, DA PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA E NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO APROVAR O REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESPOSENDE QUE SE ENCONTRA ANEXO AQUELA PROPOSTA.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

04.01.03 – DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, dispõe no n.º 2 do art.º 31º - Estatuto remuneratório - que “ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública”.

O Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que procedeu à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, no seu art.º 15º-A - Despesas de representação - determina que “Ao pessoal dirigente da Administração local são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º

2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto”.

A atribuição do abono de despesas de representação, com dotação inscrita no orçamento municipal para 2012 até final do ano, aprovado pela Assembleia Municipal para o ano de 2012 (deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada em 25 de Novembro de 2011), está a ser processada aos actuais titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central previsto no art.º 31º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, e 15.º-A do Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, revogou o Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e 305/2009, de 23 de Outubro, no n.º 2 do art.º 24º, e faz depender a atribuição de despesas de representação aos titulares de direcção superior de 1.º grau e de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus, nos Municípios, da aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Tendo em conta que aquela norma suscitava dúvidas na sua interpretação, os serviços não procederam de imediato à sua aplicação, facto pelo qual, apenas neste momento é submetida à apreciação dos órgãos competentes esta matéria.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição do abono de despesas de representação aos actuais titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau (chefes de divisão), nos montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central previsto no artigo 31º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 24º, ao abrigo da al. r) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo-lhes aplicáveis as correspondentes actualizações anuais.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, SUBMETER À APROVAÇÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS ACTUAIS TITULARES DE CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (CHEFES DE DIVISÃO), NOS MONTANTES FIXADOS PARA O PESSOAL DIRIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PREVISTO NO ARTIGO 31º DA LEI N.º 2/2004, DE 15 DE JANEIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 64/2011, DE 22 DE DEZEMBRO, COM EFEITOS A 1 DE SETEMBRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ART.º 24º, AO ABRIGO DA AL. R) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, SENDO-LHES APLICÁVEIS AS CORRESPONDENTES ACTUALIZAÇÕES ANUAIS.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques. -----

04.01.04 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2013 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta de Documentos Previsionais para o ano de 2013 – Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal. Fica arquivada cópia do mesmo

junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

No período de apresentação e discussão do presente assunto usou da palavra o senhor Presidente tendo referido ser seu entendimento que o documento agora apresentado é ainda mais rigoroso e que permite encarar o próximo ano com optimismo. Disse ainda que foram incluídos todos os projectos prioritários das Juntas de Freguesia. Referiu ainda que, a política de rigor da Câmara Municipal se verifica no dia a dia, até porque, como exemplificou, apesar de todas as obras que se estão a realizar no concelho, não existe nenhum auto de obras por pagar e que todos os compromissos estão a ser cumpridos dentro dos prazos.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro questionando o senhor Presidente se o PDM e os restantes Planos estão a ser executados por empresas externas à Câmara Municipal. Questionou ainda se o Município vai voltar a apostar na Galaicofolia e que, entre outras, lhe parece excessiva a verba de 109 mil euros para trabalhos gráficos.

Usou novamente da palavra o senhor Presidente referindo que a Autarquia vai realizar novamente a Galaicofolia mas que esta terá outra vertente. Será uma aposta na gastronomia e na dinamização.

Continuando, referiu que o valor referido para trabalhos gráficos é, em grande parte, referente ao plano de comunicação e divulgação do Projecto URBI.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2013 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL, BEM COMO PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUA APROVAÇÃO.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro que apresentou a declaração de voto que se transcreve:

“Votei contra esta proposta porque discordo de algumas das dotações nela inscritas e da manutenção de alguns hábitos que julgo perniciosos. Assim, não concordo com os valores previstos para “estudos, pareceres, projectos e consultadoria” (€ 476.855,00) e “trabalhos gráficos” (€ 109.000,00), que me parecem excessivos e o recurso frequente à nomenclatura “outro(s)” com dotações expressivas.

Por outro lado, mantém-se a inexplicável inclusão de projectos de investimento com uma dotação ridiculamente baixa, como é o caso dos Centros Escolares de Apúlia e Marinhas, Construção de Habitações Sociais e Requalificação de Loteamentos de Habitações Sociais, Construção de Sanitários Públicos, Projecto URBI – Esposende “Cidade Natura”, Construção e Reparação de Equipamentos Desportivos, Correção de Cruzamentos e Parque de Estacionamento do Tribunal, todos eles dotados com a verba de € 100,00 (cem euros), o que transforma o Plano Plurianual de Investimento num documento pouco credível.

De igual modo, temo que a previsão da receita seja demasiado optimista. Prever uma receita de 21.777.530,00, quando em 2011 (últimas contas “fechadas”) foi de 20.301.883,47, em 2010, 21.240.968,04 e, em 2009, 20.105014,72, todos eles anos em que a conjuntura económica era muito melhor e fluíam aos cofres municipais receitas provenientes da actividade imobiliária e da construção civil de uma forma que já não se verifica, parece-me

pouco avisado e contraditório com a proclamação pública de que o Município está a prescindir de receitas através da redução de taxas e da baixa de 0,05% na taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis. Ou então, esta previsão corrobora a posição daqueles – como eu – que sustentam que o aumento constante da receita de IMI (quer pela integração e actualização de matrizes, quer pela redução do número de prédios abrangidos por períodos de isenção, quer pelo efeito do processo de reavaliação dos prédios anteriores ao CIMI em curso), vão compensar todas as quebras de outras receitas municipais e que a recente baixa em 0,05 da taxa a aplicar foi uma medida tímida”.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr.^a Hersília Marques. -----

04.02 – REGULAMENTOS: _____

04.02.01 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador, Dr. Pedro Saleiro, relativa a uma alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

No período de apresentação e discussão do presente assunto usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo referido que a presente proposta se baseia no estudo realizado pelo Partido Socialista e no relatório da ERSAR que é bem claro quanto ao valor pago em Esposende e restantes concelhos. Disse ainda ser, para si, chocante que em Esposende se pague a segunda água mais cara do país. Continuando, referiu ser oportuno e justo que se proceda a um reajustamento dos valores, principalmente nos escalões mais baixos, propondo, para estes escalões, uma redução de 15% no preço da água e águas residuais.

Disse ainda que o actual regulamento prevê uma actualização automática indexada à inflação e que, também este aspecto deveria ser alterado, sendo que, na sua opinião, o valor deveria ser definido pela Assembleia Municipal.

Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente referindo que o estudo comparativo apresentado pelo Partido Socialista não foi rigoroso. Continuando disse que gostaria de colocar algumas questões ao senhor Vereador Pedro Saleiro sobre o impacto da sua proposta, nomeadamente se este tem presente, resultante da proposta por si apresentada, qual o valor da quebra da receita para a empresa e o que medidas propõe para compensar essa mesma quebra. Questionou ainda se o senhor Vereador sabe qual vai ser o aumento das tarifas que a Esposende Ambiente irá pagar em 2013 à empresa Águas do Noroeste.

Continuando referiu que o estudo apresentado pela ERSAR foi realizado com valores de 2011 e, hoje, não se verifica a mesma situação, porque segundo os indicadores daquela entidade, Esposende está, quanto aos preços praticados, no meio da tabela, uma vez que muitos outros municípios já procederam à actualização dos seus tarifários.

Questionou ainda o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro se sabe qual é o valor da dívida dos outros municípios aos seus fornecedores de água e se sabe quais são as tarifas praticadas pelas empresas Águas do Douro e Paiva Águas do Noroeste. Perguntou também se o senhor

Vereador sabe qual é o peso percentual no orçamento das famílias do concelho de Esposende das despesas com água e saneamento e se sabe informar qual será, de facto, o impacto mensal no orçamento das famílias com a redução agora proposta.

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referindo que o estudo apresentado há um ano pelo PS teve os seus méritos e porque demonstramos que é em Esposende que se paga uma das águas mais caras do país.

Sobre as questões colocadas pelo senhor Presidente disse que a quebra de receitas da Esposende Ambiente seria de 320 mil euros e que, essa quebra, seria compensada com cortes no investimento. Continuando, disse não saber qual será o aumento da tarifa da água paga à Águas do Noroeste.

Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente referindo que a água vendida pela Águas do Noroeste terá, em 2013, um aumento de 5% e também se irá verificar um aumento de 6% no saneamento.

Referiu ainda que, ao contrário de muitos, Esposende não deve um cêntimo à empresa que fornece a água ao concelho de Esposende e que a dívida total dos municípios só aos 3 sistemas multimunicipais da região Norte é de 93 milhões de euros.

Usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referindo que a sua função é defender a população do concelho de Esposende e que o poder de compra dos munícipes de Esposende não lhes permite pagar água com os preços agora praticados. Referiu que em Viana do Castelo pagou, na última factura um valor de cerca de 17 euros e, em Esposende, o valor foi cerca de 28 euros.

Usou da palavra o senhor Presidente referindo que na Esposende Ambiente, ao contrário de muitos concelhos, existe a tarifa social que neste momento abrange mais de 500 famílias e que este exemplo é um de muitos que mostra que a Autarquia está atenta e ajuda aqueles que, na actual conjuntura, têm mais dificuldades. Disse ainda que impacto mensal no orçamento das famílias do concelho de Esposende da despesa de água é de 0,79% e somando a despesa com o saneamento a percentagem total é de 1,2%.

Continuando, referiu que ao contrário do que afirmou o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, a quebra da receita da empresa não seria de 320 mil euros mas sim de 720 mil euros e que a poupança das famílias, aplicando os tarifários propostos pelo PS, seria em média de 2 euros por mês.

Terminando, convidou o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro a visitar a Esposende Ambiente, onde terá ao seu dispor a colaboração dos técnicos daquela empresa e onde poderá verificar todos os dados e contas por si apresentados.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, REJEITAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.

Votaram contra o senhor Presidente e os senhores Vereadores Arqt.º Benjamim Pereira, Dr.ª Jaquelina Areias, Eng.ª Raquel Vale e Prof. Rui Pereira.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques. -----

04.03 – CONTRATOS PROGRAMA: _____

04.03.01 – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO CULTURAL E SOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta de adenda ao contrato programa celebrado entre o Município de Esposende e o Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Pedro Saleiro e Dr.^a Hersília Marques. -----

04.03.02 – CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EEM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião minuta do contrato programa a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende Ambiente EEM, tendo por objecto cumprir o disposto nos requisitos legais associados à Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, designadamente no que diz respeito à fundamentação da necessidade do estabelecimento da relação contratual entre os dois outorgantes em matéria de prestação de serviços relacionados com a limpeza das vias públicas, bem como a recolha, armazenamento, transporte, valorização e eliminação de resíduos, que se suporta no âmbito do objecto social da empresa e cujas competências da segunda outorgante se descrevem nas atribuições patentes no Pacto Social, melhor discriminadas na Cláusula 7.ª do referido Contrato de Gestão. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

04.04 – PROTOCOLOS: _____

04.04.01 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO PARA PROCEDER AO REPERFILAMENTO DA RUA DAS OLIVEIRAS – PROPOSTA. ----

Foi presente em reunião minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a

Freguesia de Palmeira de Faro, tendo por objecto proceder ao reperfilamento da Rua das Oliveiras, na freguesia de Palmeira de Faro. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

04.04.02 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A CASA DO POVO DE APÚLIA PARA PROCEDER À 2.ª FASE DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE. -

Foi presente em reunião proposta de alteração ao protocolo celebrado entre o Município de Esposende e a casa do Povo de Apúlia. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – ILUMINAÇÃO DOS POLIDESPORTIVOS DE CRIAZ E GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 288/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.02 – EXECUÇÃO DE RAMAL DE BT PARA A EXTENSÃO DE SAÚDE DE FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 287/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara

Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.03 – SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO DO REFEITÓRIO DA EB DE CEPÃES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 278/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.04 – EXECUÇÃO DE MURO DE BLOCOS NA VARIANTE DAS MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 280/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.05 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TOMADIA – RIO TINTO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 274/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.06 – EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE – ESCOLA EB1 DE RIO TINTO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 277/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.07 – EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS DO LOGRADOURO DA ESCOLA EB1/JI RAMALHÃO - FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. --

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 276/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz

parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.01.08 – PAVIMENTAÇÃO DO BECO DA CASA DO POVO - APÚLIA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 275/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – PROCESSO N.º 767/2004 – AGOSTINHO DOS SANTOS CORDEIRO – SÍTIO DO SOBRIDO – FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/40491/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo apresentou exposição relativa à intenção de ser declarada a caducidade do processo. Na mesma informação é dado a conhecer que as razões evocadas não são suficientes para evitar a caducidade do processo, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/12473/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do Artigo 71.º do RJUE, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.02.02 – PROCESSO N.º 805/2004 – GRUPO ASSOCIATIVO DE DIVULGAÇÃO TRADICIONAL DE FORJÃES – CERQUEIRAL – FREGUESIA DE FORJÃES – CADUCIDADE DA LICENÇA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/16657/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade da licença, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/16654/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.02.03 – PROCESSO N.º 264/81 – MANUEL MOREIRA PIRES – RUA DAS HORTAS – LUGAR DA IGREJA – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/5606/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade da licença, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/5602/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.02.04 – PROCESSO N.º 499/65 – FERNANDO REGADO PINHEIRAL – LUGAR DO MONTE – FREGUESIA DE MARINHAS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. ---

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/29686/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/29684/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

06 – ACÇÃO SOCIAL: _____

06.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.^a Raquel Vale, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende tem definido um conjunto de apoios e complementos educativos, visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, entre os quais assumem particular importância os apoios a conceder no âmbito do transporte escolar aos alunos que pretendem frequentar o ensino secundário e que usufruem apenas de uma comparticipação de 50% de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de Janeiro.

Após uma análise socioeconómica cuidada dos pedidos, somos a propor a comparticipação em 100% do valor do passe escolar aos alunos:

- Eduarda Pinheiro Ribeiro, estudante do 10º ano da Escola Secundária Henrique Medina;*
- Catarina Pinheiro Ribeiro, estudante do 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina;*
- Ana Cristina Oliveira Abreu Cerqueira, estudante do 12º ano da Escola Secundária Eça de Queirós.”* Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM OS PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS INDICADOS NA MESMA. -----

06.02 – TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO PARA ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.^a Raquel Vale, com o seguinte teor:

“Conscientes de que respostas sociais decorrentes de programas de índole nacional são, em muitas situações, insuficientes e desadequadas, e porque se pretende uma sociedade mais justa e solidária, importa desenvolver políticas e estratégias de intervenção social que promovam a

erradicação da pobreza e da exclusão social e que, concomitantemente, potenciem o desenvolvimento económico, social e cultural da população local.

Assim, atribuição da comparticipação do transporte social adaptado, assente no princípio da discriminação positiva, permite por um lado, como forma de promover a inclusão e o desenvolvimento social, criando e dinamizando respostas integradas e adequadas às reais necessidades dos estratos sociais mais carenciados do concelho de Esposende, procurando, por outro, colmatar e minimizar as lacunas e desadequações decorrentes das respostas sociais de carácter nacional.

Assim, propomos à Câmara Municipal que seja atribuído a comparticipação de 80,39%, sendo que a família assumirá 19,61 % do valor (10 €/mês), referente ao pedido de transporte para a jovem Andreia Neto Lomba, residente Rua 11 de Julho, nº 43, freguesia de Marinhãs, para frequentar a APPACDM – Marinhãs na valência de CAO.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO DA ALUNA ANDREIA NETO LOMBA E PELOS VALORES ALI INDICADOS. -----

07 – EDUCAÇÃO: _____

07.01 – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE NO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. -----

Foi presente em reunião despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Para os efeitos previstos na alínea e) do nº2 do artigo 60º, conjugado com o nº 4 do artigo 14º do Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de Julho, DESIGNO como representantes do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira: a Vereadora da Educação, Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias, o Presidente da Junta de Freguesia de Apúlia, Manuel Barros Lopes e um Técnico do Serviço de Educação: Dr. Diogo Vilarinho de Barros Zão ou Dr.ª Ana Cristina Gonçalves Figueiredo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião de câmara, para efeitos de ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à urgência do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira na designação dos representantes do município no seu Conselho Geral Transitório.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

07.02 – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE NO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAS MARINHAS – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. -----

Foi presente em reunião despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Para os efeitos previstos na alínea e) do nº2 do artigo 60º, conjugado com o nº 4 do artigo 14º do Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de Julho, DESIGNO como representantes do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas das Marinhas: a Vereadora da Educação, Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias, o Presidente da Junta de Freguesia de Forjães, José Henrique Laranjeira Brito e um Técnico do Serviço de Educação: Dr. Diogo Vilarinho de Barros Zão ou Dr.ª Ana Cristina Gonçalves Figueiredo.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião de câmara, para efeitos de ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atendendo à urgência do Agrupamento de Escolas de Marinhas na designação dos representantes do município no seu Conselho Geral Transitório.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

08 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

08.01 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO QB – QUANTO BASTE – SITO NA RUA DA SENHORA DA SAÚDE – FREGUESIA DE ESPOSENDE – RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião exposição apresentada pelo representante legal da empresa Fasquia Sonora, Lda, exploradora do estabelecimento comercial denominado QB – Quanto Baste, sito na Rua da Senhora da Saúde, na cidade de Esposende, bem como Autos de Declarações de Testemunha apresentados na defesa do requerente. Foi ainda presente a informação n.º 83/2012/SAJC do Serviço de Apoio Jurídico e Contencioso desta Câmara Municipal. Foi também presente em reunião uma exposição e um abaixo-assinado apresentados pelo senhor Manuel Ribeiro Machado. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, FACE AOS ELEMENTOS APRESENTADOS, RESTRINGIR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM CAUSA PARA AS 24:00H.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. -----

09 – ESPOSENDE AMBIENTE EEM: _____

09.01 - ESPOSENDE AMBIENTE EEM – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO – PROPOSTA. _____

Foi presente em reunião ofício da Esposende Ambiente EEM que, face à entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, se torna necessário que o órgão deliberativo designe o fiscal único. Assim, face ao bom desempenho do Fiscal Único “Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC, é solicitado à Câmara Municipal que proponha à Assembleia Municipal de Esposende que, face ao anteriormente referido e à informação da Directora do Departamento de Administração Geral da Esposende Ambiente EEM, designe a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC, como fiscal único daquela empresa municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. _____

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE DESIGNE O FISCAL ÚNICO DA ESPOSENDE AMBIENTE. _____

09.02 - ESPOSENDE AMBIENTE EEM – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE NA ASSEMBLEIA GERAL DA ESPOSENDE AMBIENTE – PROPOSTA. _____

Foi presente em reunião informação da Esposende Ambiente EEM onde é referido que, face à entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, se torna necessário que a Câmara Municipal designe o seu representante na Assembleia Geral da Esposende Ambiente EEM. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. _____

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE NA ASSEMBLEIA GERAL DA ESPOSENDE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, FERNANDO JOÃO COUTO E CEPA. _____

09.03 - ESPOSENDE AMBIENTE EEM – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE 2013 - PROPOSTA. _____

Foi presente em reunião ofício remetido pela Esposende Ambiente EEM, através do qual é apresentada a proposta de Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2013 daquela empresa municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. _____

No período de discussão do presente assunto, a senhora Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, EEM, fez uma apresentação dos documentos. Disse que, tal como para 2012, optimismo era a palavra de ordem e que os desafios, perante a situação actual do país, eram ainda maiores. Referiu ainda que em 2013 não haverá alteração nas tarifas praticadas pela empresa e que o aumento de 5% no valor da água e de 6% em relação ao saneamento será suportado pela Esposende Ambiente e não se irá reflectir na factura dos consumidores.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referindo que o documento apresenta em muitas situações grandes agregados e, esse facto dificulta bastante a leitura do documento, sugerindo mais detalhe na apresentação de futuros orçamentos. Continuando questionou sobre quanto custa anualmente o Centro de Educação Ambiental à Esposende Ambiente e qual o fluxo de visitantes.

Usou novamente da palavra a senhora Eng.^a Alexandra Roeger informando que a amortização do CEA é 100 mil euros anuais. Disse ainda que no ano de 2011 as visitas aquele espaço ascenderam a nove mil visitantes e que, destes, foram três mil os pagantes. Disse ainda que as crianças do concelho não pagam e que as crianças de fora do concelho pagam um euro. Continuando, referiu que, até à data, as visitas em 2012 ascendem a doze mil visitantes

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE 2013 DA ESPOSENDE AMBIENTE, EEM.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro que apresentou a declaração de voto que se transcreve:

“Votei contra esta proposta porque não concordo com os valores constantes do tarifário anexo ao Regulamento de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Esposende, que considero demasiado elevados para o poder de compra das famílias esposendenses. Estes instrumentos de gestão previsional reflectem uma filosofia de gestão assente na cobrança daquele tarifário, a que acresce um subsídio à exploração prestado pelo Município, não parecendo haver um esforço genuíno de ajustar as opções de administração às reais possibilidades dos consumidores, que não têm alternativa por se tratar de uma actividade económica com carácter obrigatório e monopolista. Nem mesmo a existência de uma tarifa social, que tem um alcance muito limitado, e a opção pela manutenção dos preços fixados em 14 de Fevereiro de 2012 para o próximo ano, obnubilam o impacto dos aumentos brutais concretizados em 2011 aquando do início de vigência do Regulamento de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Esposende. Nessa medida, não posso concordar com esta proposta.

Acrece que, tal como já referi em situações análogas, estes documentos continuam a apresentar uma síntese dos grandes agregados económico-financeiros quando, a meu ver, deveria ser prestada informação mais detalhada – por exemplo quanto às sub-rubricas de fornecimentos e serviços externos – de forma a melhorar a compreensão das suas diferentes dimensões”.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr.^a Hersília Marques. -----

10 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS EEM: _____

10.01 – ESPOSENDE 2000 EEM – RENOVAÇÃO DE CONTA CORRENTE CAUCIONADA ATÉ AO LIMITE DE 175 MIL EUROS PELO PERÍODO DE 1 ANO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião ofício da Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas EEM onde é solicitado à Câmara Municipal autorização para contratualização de uma conta corrente caucionada, pelo período de 1 ano e até ao limite de 175.000,00€. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO SOB A FORMA DE CONTA CORRENTE CAUCIONADA, PELO PERÍODO DE UM ANO E, ATÉ AO LIMITE DE 175.000,00 EUROS.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Prof. Rui Pereira.

11 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

11.01 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA APOIO À CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO JOVEM SUL – EIXO IV QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO – POLÍTICA DE CIDADES - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião ofício da Associação Desportiva de Esposende solicitando apoio financeiro para apoio no âmbito da intervenção – Espaço Jovem Sul do Eixo IV – Qualificação do Espaço Urbano – Políticas de Cidades e cujo valor total da intervenção é de 75.000,00€. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 15.000,00€ PARA APOIO À CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO JOVEM SUL - EIXO IV QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO – POLÍTICA DE CIDADES. -----

11.02 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião pedido de subsídio apresentado pela Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social da Câmara Municipal de Esposende onde é solicitado a atribuição de um subsídio para a realização da Festa de Natal dos trabalhadores do Município. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 5.000,00€ DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DE 2012. -----

11.03 – ASCRA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião ofício da ASCRA – Associação Social, Cultural e Recreativa de Apúlia, onde é solicitado apoio financeiro para aquisição de uma viatura. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ATRIBUIR À ASCRA - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 90.000,00€ PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA.

12 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

12.01 – FAMÍLIA DO SENHOR RICARDO RIBEIRO TORRES – FORJÃES – AGRADECIMENTO PELO VOTO DE PESAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião ofício da família do senhor Ricardo Ribeiro Torres, onde agradecem e o voto de pesar aprovado na reunião de Câmara do passado dia 11 de Outubro de 2012. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 24/2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

Realizada em
29 de Novembro de 2012